



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 27/5/15
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 100 /2015-GAG

Brasília, 27 de maio de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador

A Sua Excelência a Senhora

Deputada CELINA LEÃO

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

NESTA

Setor Protocolo Legislativo

ASSESSORIA DE PLÊNARIO	
Recebi em 27/5/15 às 13h	
Assinatura	Matrícula

PI Nº 475/2015
Folha Nº 01



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PL 475 /2015

**PROJETO DE LEI Nº
(Autoria: Poder Executivo)**

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$
4.500.000,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014), crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º é financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 475/2015

Folha Nº 02 11

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANUIAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL.							4.500.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							4.500.000
28 846	0001 9050 0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	I	90	0	100	4.500.000
TOTAL - FISCAL									4.500.000
TOTAL - GERAL									4.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 475/2015

Folha Nº 03

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6005		GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - LEGISLATIVO							4.500.000
ATIVIDADES									
01 122	6005 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.500.000
01 122	6005 8502 0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1						
				F	1	90	0	100	4.500.000
TOTAL - FISCAL									4.500.000
TOTAL - GERAL									4.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 425 / 2015

Folha Nº 04



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 014 /2015 – GAB/SEPLAG

Brasília, 21 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014 (LDO/2015), ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 5.442, de 31 de dezembro de 2014, (LOA/2015) crédito suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em favor do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF para reforço do subtítulo *ressarcimento, indenizações e restituições*, conforme Ofício nº 23/2015-SEGEDAM-TCDF, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento desta proposta decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações *administração de pessoal* do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme anexo.

O encaminhamento deste projeto de lei justifica-se por tratar de alteração orçamentária da dotação de pessoal de órgão do Poder Legislativo, cuja propositura deve seguir em projeto específico, na forma do art. 50, §2º, da LDO/2015.

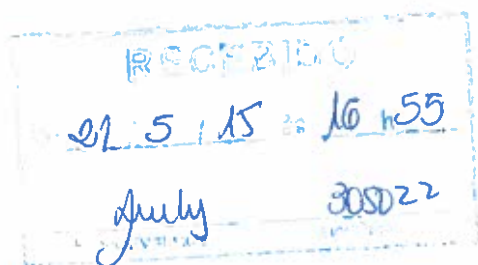
Acrescentamos que os projetos de créditos adicionais solicitados pelos órgãos do Poder Legislativo devem ser enviados para a Câmara Legislativa do DF em máximo de quinze dias do recebimento, art. 50, §3º, da LDO/2015.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,


LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS
Secretária

Renato Jorge Brown Ribeiro
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Planejamento,
Orçamento e Gestão do DF



Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 475 / 2015

Folha Nº 05 de 01

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						4.500.000
01.122.6005.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000118	0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO						
			I	31.90.11	0	100	4.500.000	4.500.000
2015AC00195							TOTAL	4.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 475/2015

Folha Nº 06 12

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
020101/00001	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						4.500.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000103	0013	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	31.90.94	0	100	4.500.000	4.500.000
2015AC00195							TOTAL	4.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 475/2015

Folha Nº 07 de 48



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Ofício nº 23/2015 – Segedam (GP)
Processo nº 285/2015-e

Brasília (DF), 22 de abril de 2015.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Tendo em vista o disposto no art. 18, *caput* e § 2º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, solicitação de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, destinado ao pagamento de despesas com conversão de licença-prêmio em pecúnia. A fonte para atendimento deste pleito será proveniente do cancelamento de dotação consignada no orçamento desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

RENATO RAINHA
Presidente



A Sua Excelência a Senhora
LEANY BARREIRO DE SOUZA LEMOS
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do DF
NESTA

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 475/15** que “abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$4.500.000,00.

Autoria: Poder Executivo

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará em **Regime de Urgência**, em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, “a e b”).

Em 28/05/15



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Secretário Substituto